CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL

Memorando nº 16/2021/GPC **Santana do Livramento/RS, 25 de junho de 2021.**

À Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores

Referente: Projeto de Decreto Legislativo 01/2021

Solicito seja juntado ao Projeto de Decreto Legislativo 01/2021 a Certidão nº 08/2021 em anexo.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Santana do Livramento

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CERTIDÃO Nº 08/2021

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo memorando nº 12/2021/GPC, protocolado em 17/06/2021, do Presidente do Poder Legislativo, Senhor Carlos Enrique Ciyeira, que:

- O Decreto Municipal nº 9.511, de 31 de maio de 2021, que: "Reajusta as tarifas de transporte coletivo urbano." Foi protocolado no Setor Legislativo desta Câmara na data de 02/06/2021, às 13horas e 05minutos, através do Ofício PMSA OF Nº 523/2021, com data de 02 de junho de 2021. O mesmo veio acompanhado do Processo Administrativo nº 1855/2021, ocorre que o mesmo foi juntado com números de autuação ilegíveis e conforme contagem pelas folhas em que se constata claramente a numeração, pode-se afirmar que entre elas faltam as folhas de numeração 39, 42 e 43.

- Houve resposta por parte do Executivo Municipal ao Ofício nº 275/2021/CM-FC, na data de 11/06/2021, através do Ofício PMSA OF Nº 546/2021, onde trouxeram ao conhecimento do Legislativo Municipal a cópia do Processo Administrativo nº 1855/2021, com numeração legível, devidamente carimbada como cópia, numeradas até o número 46. Quando conferidas uma a uma, depreendemos que:

- Página de nº39 (apresentada somente nesse segundo ofício, sobre o assunto) com Declaração dos Vereadores;
- Página de nº 42, foi apresentada no primeiro momento, mas visualizando a numeração acreditamos que a mesma fosse de nº 44;
- Páginas 43, 44, 45 e 46 somente foram numeradas nesse segundo ofício.

Registro que em anexo a presente certidão anexam-se os ofícios mencionados na mesma. Sendo o que tinha a certificar, eu, Carolina Allende Torres da Cunha, Oficial Legislativa, Matrícula E-043, do Setor Legislativo, digitei e dou fé a presente certidão, sem rasuras, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um. ----------

Carolina Allende Torres da Cunha
Oficial Legislativa